



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1900, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1875, de 24 de outubro de 2023, que “Cria o Programa Social de Formação Profissional e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei altera a [Lei nº 1875, de 24 de outubro de 2023](#), para modificar a unidade gestora do Programa Social de Formação Profissional, que passará a ser a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo 1º, ficam alterados os seguintes dispositivos da [Lei nº 1875, de 24 de outubro de 2023](#):

“Art. 1º Fica instituído no Município de Areado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, o Programa Social de Formação Profissional.

(...)

§ 4º O Programa Social de Formação Profissional ficará sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, destinado à formação cidadã, profissional e educacional dos estudantes”.

(NR)

“Art. 2º ...:

(...)

IV – tenha sido selecionado conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer”.

(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral